



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2016

Nos termos do inciso X do art. 49 da Constituição, e do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, observado, ainda, o disposto no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Ministro de Estado da Fazenda que seja solicitada ao Banco do Brasil informações sobre avaliação da possibilidade de instalação de caixa eletrônico de autoatendimento no município de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, observado, ainda, o disposto no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministro de Estado da Fazenda, que seja solicitada ao Banco do Brasil, sociedade de economia mista vinculada àquela autoridade, a seguinte informação:

- Avaliação sobre a possibilidade de instalação de caixa eletrônico de autoatendimento no município de Morro do Chapéu do Piauí (PI).

JUSTIFICAÇÃO

Vem a nosso conhecimento demanda das autoridades locais de Morro do Chapéu do Piauí, solicitando a reinstalação de terminal bancário de autoatendimento do Banco do Brasil no prédio do Mercado Público daquele Município, localidade de grande fluxo urbano.

Ressaltam as autoridades a importância desse pedido para o impulsionamento da economia local, que permitirá, ainda, maior comodidade de atendimento a aposentados, comerciantes, servidores públicos e toda a população local, reduzindo a demanda junto à agência do Banco do Brasil na cidade de Esperantina (PI).

Diante da importância do assunto para a comunidade local, estamos encaminhando o presente requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, a quem está vinculado o Banco do Brasil, para acompanhar e avaliar as providências do banco federal a esse respeito, dentro da função fiscalizadora deste Parlamento sobre a administração pública indireta.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA



SF/16586.86193-12